



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.576, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 1.992, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/92:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS

06.03 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13764471,00

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES (AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CR\$ 29.000.000,00)

4230 AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA (AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CR\$ 11.000.000,00)

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE REPASSES DA SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO, BEM COMO DE JUROS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DO REFERIDO RECURSO NO MERCADO FINANCEIRO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRE SE.

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA